

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

DECRETO Nº 3 729 ,DE 08 DE SETEMBRO DE 1 986

Altera a redação da Tabela I,
anexa ao Decreto nº 3 613, de
29 de janeiro de 1 986.

LEONEL DAMO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAUÁ, usando das a
tribuições que lhe são conferidas por lei, D E C R E T A :

Artigo 1º - A Tabela I, anexa ao Decreto nº 3 613, de 29
de janeiro de 1 986, passa a ter a seguinte redação:

" T A B E L A I

CESSÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS

ADMINISTRADO PELA S.E.C.E.

PRÓPRIOS MUNICIPAIS	HORÁRIO	VALOR POR HORA Cz\$
1. C.C.R.		
1.1 C.C.R. (Todo)	06 às 18 h	200,00
	18 às 24 h	225,00
1.2 Piscina	06 às 18 h	40,00
	18 às 24 h	60,00
1.3 Quadra externa (cada uma)	06 às 18 h	25,00
	18 às 24 h	38,00
1.4 Quadra interna (Prática Desportiva)	06 às 18 h	50,00
	18 às 24 h	75,00
1.5 Quadra interna (outras ativi dades)	06 às 18 h	90,00
	18 às 24 h	130,00
1.6 Salão de Ginástica	06 às 24 h	35,00
1.7 Salão de Judô	06 às 24 h	35,00

- segue fls. 02



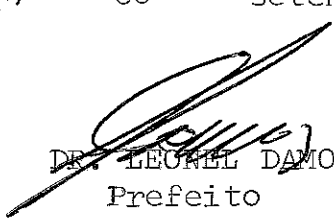
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

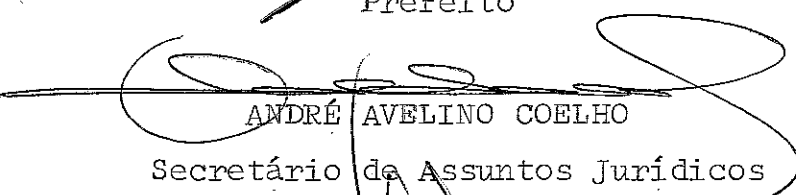
DECRETO Nº 3 729 ,DE 08 DE SETEMBRO DE 1 986 - Fls. 2-

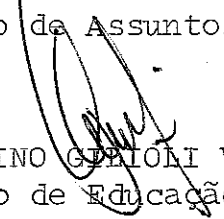
PRÓPRIOS MUNICIPAIS	HORÁRIO	VALOR POR HORA Cz\$
3. Publicidade 3.1 No Ginásio de Esportes Placas 2m x 1m	MÊS	80,00
3.2 Na parede da piscina o metro quadrado por mês contrato de 01 ano.	MÊS	35,00
PERÍODOS : Diurno - das 6:00 às 18:00 horas Noturno - das 18:00 às 24:00 horas Integral - das 6:00 às 24:00 horas."		

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

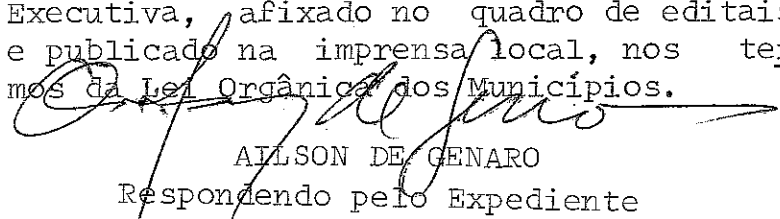
Prefeitura do Município de Mauá, em 08 de setembro de 1 986.


DR. LEONILAS DAMO
Prefeito


ANDRÉ AVELINO COELHO
Secretário de Assuntos Jurídicos


GUERINO GERONZI VOLPI
Secretário de Educação, Cultura
e Esportes

Registrado no Departamento da Secretaria Executiva, afixado no quadro de editais e publicado na imprensa local, nos termos da Lei Orgânica dos Municípios.


ALLSON DE GENARO
Respondendo pelo Expediente